



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 23.126/2009

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 6604/09,

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

**Área : 904,62m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Tafisa Brasil S/A.**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro do terreno rural sob denominação de área "A", com 190.398,00m<sup>2</sup> (cento e noventa mil e trezentos e noventa e oito metros quadrados), situado no lugar denominado Campina das Pedras, no Município de Araucária, havida como própria de **TAFISA BRASIL S/A**, conforme reporta a Matrícula nº 11.271 de 19 de julho de 1.985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área com 904,62m<sup>2</sup>** (novecentos e quatro metros e sessenta e dois decímetros quadrados), destinada a faixa de acesso para ETE Passaúna com a seguinte descrição:

Ponto de partida estabelecido na estação A situado no alinhamento da Área da ETE entre as estações 6 e 7, à 151,77 metros da estação 6 e 74,18 metros da estação 7.

Da estação **A**, com azimute 354º20'43", mediu-se 150,77 metros pela Área da Tafisa Brasil S/A e pelo eixo do acesso até a estação B= à estação E 20 da área remanescente, situada no alinhamento da estrada municipal que liga Araucária à Guajuvira.

O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura.

**Área: 70,82m<sup>2</sup>**

**Proprietário: TAFISA BRASIL S/A**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro da área denominada "B", com 28.310,00m<sup>2</sup> (vinte e oito mil e trezentos e dez metros quadrados), situado no lugar denominado Campina das Pedras, no Município de Araucária, havida como própria de **TAFISA BRASIL S/A**, conforme reporta a Matrícula nº 30.859 de 21 de maio de 2002, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, destinada a faixa de servidão do Emissário Final, **uma área com 70,82m<sup>2</sup> (setenta metros e oitenta e dois decímetros quadrados)**, com a seguinte descrição:



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 02/04 – Decreto nº 23.126/2009

Ponto de partida estabelecido no PV 15 + 1,60 metros, situado no alinhamento da faixa de domínio da Linha Férrea - ALL, à 4,12 metros da divisa da Tafisa Brasil S/A com Espólio de Rosa Borkowski.

Do PV 15+1,60 metros, azimute 356°02'37", mediu-se 1,60 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 15.

Do Pv 15, azimute 324°20'53", mediu-se 12,93 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 14.

Do PV 14, azimute 339°12'03", mediu-se 20,88 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 13+51,64 metros, situada na divisa como outra área da própria Tafisa Brasil S/A.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**Área: 120,74m<sup>2</sup>**

**Proprietário: TAFISA BRASIL S/A**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro da área denominada "B", situado no lugar denominado Campina das Pedras, no Município de Araucária, havida como própria de **TAFISA BRASIL S/A**, conforme reporta a Matrícula nº 11.272 de 19 de julho de 1985, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, destinada faixa de servidão do Emissário Final, **uma área com 120,74m<sup>2</sup> (cento e vinte metros e setenta e quatro decímetros quadrados)**, com a seguinte descrição:

Ponto de partida estabelecido **no PV 13+51,64m**, situado na divisa de duas áreas da Tafisa Brasil S/A.

Do PV 13+51,64 metros, azimute 339°12'03", mediu-se 51,64 metros por área da Tafisa Brasil S/A.

Do **PV13**, azimute 352°20'42", mediu-se 8,73 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 12+22,62 metros, situado no alinhamento da antiga faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal hoje pertencendo a própria Tafisa Brasil S/A.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**Área: 1.136,10m<sup>2</sup>**

**Proprietário: TAFISA BRASIL S/A**, ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro da área denominada "03", com 33.740,00m<sup>2</sup> (trinta e três mil e setecentos e quarenta metros quadrados) situado no lugar denominado PASSAUNA, no Município de Araucária, havida como própria de **TAFISA BRASIL S/A**, conforme reporta a Matrícula nº 35.590 de 19 de junho de 2006, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, destinada faixa de servidão da Linha de Araucária, **uma área com 1.136,10m<sup>2</sup> (um mil cento e trinta e seis metros e dez decímetros quadrados)**, com a seguinte descrição:



Ponto de partida estabelecido na estação R1, situada na margem direita do Rio Passaúna e no eixo da antiga faixa da Linha Férrea da propriedade da Tafisa Brasil S/A.

Da estação R1, azimute 299°56'35" mediu-se 41,95 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R2; da estação R2, azimute 299°26'49" mediu-se 30,14 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R3; da estação R3, azimute 300°15'08" mediu-se 31,89 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R4; da estação R4, azimute 299°44'01" mediu-se 36,41 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R5; da estação R5, azimute 300°29'47" mediu-se 59,35 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R6; da estação R6, azimute 299°44'43" mediu-se 53,95 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R7; da estação R7, azimute 298°47'05" mediu-se 43,03 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R8; da estação R8, azimute 294°10'36" mediu-se 35,36 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R9; da estação R9, azimute 286°42'02" mediu-se 56,86 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R10; da estação R10, azimute 274°44'53" mediu-se 31,34 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R11; da estação R11, azimute 270°36'43" mediu-se 26,92 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R12; da estação R12, azimute 266°48'18" mediu-se 30,33 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R13; da estação R13, azimute 260°00'14" mediu-se 36,99 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R14, situada na margem esquerda do Rio Taquarova; da estação R15 situada na margem direita do Rio Taquarova, azimute 250°01'13" mediu-se 32,98 metros por área da Tafisa Brasil S/A até estação R16; da estação R16, azimute 326°53'09" mediu-se 20,55 metros por área da Tafisa Brasil S/A até a estação R17, situado no alinhamento da área ETE Passaúna, entre as estações 1 e 2, à 9,76 metros da estação-1.

**Área : 541,44m<sup>2</sup>**

**Proprietário: Tafisa Brasil S/A.,** ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Dentro da área denominada área "03", com 33.740,00m<sup>2</sup> (trinta e três mil e setecentos e quarenta metros quadrados), situado no lugar denominado Passaúna, no Município de Araucária, havida como própria de **TAFISA BRASIL S/A**, conforme reporta a Matrícula nº 35.590 de 19 de junho de 2006, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, **uma área com 541,44m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e um metros e quarenta e quatro décímetros quadrados)**, destinada a faixa de servidão do Emissário Final com a seguinte descrição:

Ponto de partida estabelecido no PV 12+22,62 metros, situado na divisa de duas áreas da própria Tafisa Brasil S/A, sendo esta área a antiga faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal desativada hoje pertencendo a própria Tafisa Brasil S/A.

Do PV 12+ 22,62 metros, azimute 352°20'42" mediu-se 22,62 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV12.

Do PV 12, azimute 56°13'26" mediu-se 69,98 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 11.

Do PV 11, azimute 56°38'59" mediu-se 158,12 metros por área da Tafisa Brasil S/A até o PV 10.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 04/04 – Decreto nº 23.126/2009

Do PV 10, azimute 326°53'09" mediu-se 20,00 metros por área da Tafisa Brasil S/A até PV 9, situada na divisa da área da ETE Passaúna, a 13,84 metros da estação 4 da área da ETE Passaúna.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**Art. 2º.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

**Art. 4º.** O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 5º.** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 6º.** O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de agosto de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**MARIO CELSO RIGOLINO TORRES**  
Secretário Municipal De Urbanismo

SMAD/SRD/CFS - PG 6604/05